

---

EDITAL Nº**15/2023****Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais**  
**Redes Secundária de Faixas de Gestão de Combustível –**  
**Rede Viária Municipal**

**MANUEL JORGE VALAMATOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS:**

**Torna Público**, que de acordo com a alínea a), do número 4 do artigo 49.º - Rede secundárias de faixas de gestão de combustível (FGC) do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, que nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI é obrigatório que, a entidade responsável pela rede viária, providencie a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m, de acordo com as normas constantes no Decreto-lei 10/2018 de 14 de fevereiro. Assim, o Município irá dar início aos trabalhos de gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível da rede secundária, da sua responsabilidade, de acordo com a cartografia em anexo, a qual faz parte integrante do presente edital.

Será realizada a beneficiação de 80.89ha de FGC com um investimento máximo de 32.492,08€, acrescido do valor da taxa legal de IVA em vigor.

Mais torna público que o material lenhoso, com valor comercial, que venha a resultar das ações de beneficiação supra-referidas é pertença do proprietário ou produtor florestal respetivo, devendo os mesmos proceder à sua remoção do local, num prazo máximo de 20 dias úteis após a realização dos trabalhos, findo o qual serão transportados para instalações da Câmara Municipal.

Ficam, desta forma, notificados todos os titulares de prédios rústicos abrangidos pela Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível da responsabilidade da Câmara Municipal, objeto da presente operação ou seus representantes, para entregar nos serviços municipais, as respetivas autorizações para a realização das intervenções em causa, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do presente edital. Findo o referido prazo, em caso de incumprimento da entrega das autorizações, estas encontram-se dispensadas, procedendo o Município ou empresa por ele mandatada, à execução dos trabalhos.

Atendendo à natureza e objetivos subjacentes aos trabalhos a realizar, os quais visam essencialmente a proteção de pessoas e bens e a defesa da floresta contra incêndios, implicando a sua realização em terrenos privados, apela-se à compreensão, empenho e colaboração de todos os envolvidos neste processo.

Em caso de dúvida deverá ser contactado o Gabinete Técnico Florestal, sito na Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, através dos contatos 241 330 100 ou gtf@cm-abrantes.pt.

Por não ser possível contactar a totalidade dos proprietários dos prédios rústicos em causa, procedeu-se à elaboração e divulgação do presente Edital, sendo o mesmo afixado nos locais públicos habituais e no sítio da internet <http://cm-abrantes.pt/>

**Paços do Município de Abrantes, aos 27 de março de 2023**



Cláudio Gomes

cipal